

## **RESOLUÇÃO Nº 069/2018 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 055/2018 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela prestação de serviços especializados para o Projeto CRIS@CAPES relativo ao contrato de prestação de serviços celebrado entre a UDESC e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, homologado pela Resolução nº 045/2018 - CONSAD.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 13606/2018, tomada na sessão de 13 de dezembro de 2018,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 055/2018 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela prestação de serviços especializados para o Projeto CRIS@CAPES relativo ao contrato de prestação de serviços celebrado entre a UDESC e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, homologado pela Resolução nº 045/2018 - CONSAD.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2018.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente do CONSUNI